EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 011/2023

O Vereador Celso Gregório, no uso de suas atribuições, apresenta a seguinte emenda supressiva:

Emenda Supressiva 01:

Ao artigo 1º fica suprimido o termo "efetivos" vigorando, desta forma, com a seguinte redação:

> **"Art. 1°.** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Matelândia-PR a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos seus servidores públicos, pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal."

JUSTIFICATIVA:

A alteração do presente projeto permitirá o alcance do benefício aos cargos comissionados quando a lei instituidora do auxílio, Lei Nº 4964/22, também incluir os cargos comissionados dentro do seu rol de recebimento.

Câmara Municipal de Vereadores.
Aos 13 de janeiro de 2023.

Celso Gregório

Vereador

CELSO GREGORIO:88599965972
Assinado de forma digital por CELSO GREGORIO:88599965972
Dados: 2023.01.13 13:43:53 -03'00'